PORTARIA N.º 557/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa o encargo de Gestor e Fiscal do Contrato nº 440/2019, constante no processo 23070.020717/2018-87, Pregão Eletrônico 019/2019, sobre serviços de Manutenção da Rede de Distribuição Elétrica da UFJ.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.020717/2018-87, RESOLVE:

I – Designar os servidores: **Carlos Portilho Assis Cabral**, Matrícula/SIAPE nº 2982024, lotado na PROAD/DCG/UFJ, como Gestor, **Israenir Teixeira de Assis**, Matrícula/SIAPE nº 2189504, lotado na PROAD/DCG/UFJ, como Gestor Substituto, **Heitor Carvalho Luz**, Matrícula/SIAPE, nº 1250795, lotado no SEINFRA/UFJ, como Fiscal e **Gabriel Fernandes Sousa**, Matrícula/SIAPE nº 3067984, lotado no SEINFRA/UFJ, como Fiscal Substituto do Contrato nº 440/2019, constante no processo 23070.020717/2018-87, Pregão Eletrônico 019/2019, sobre serviços de Manutenção da Rede de Distribuição Elétrica da UFJ.

II – Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o **Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos** é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o **Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos** tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.

Jataí, 09 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí
Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019 – MEC